

DECRETO Nº 6868, de 30 de julho de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$167.000,00 (Cento e sessenta e sete mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº		
Suplementação de Créditos		
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de Crédito
		U.O./Classif.
513	513	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
		1
		1.14.0.04.122.000
Soma:		
Decreto Nº 6868	Data	
1712521101	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção do	
	Principal	
Soma:		

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 30 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal